



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

4º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 25/01/2020 a 23/04/2020

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de Período 25/01/2020 a 23/04/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 001/2019, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no TERRITÓRIO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 25/01/2020 a 23/04/2020. O Relatório de Prestação de Contas foi entregue tempestivamente, em 30/04/2020 e as questões pendentes foram dirimidas mediante diálogo e correspondência eletrônica, consideradas as dificuldades surgidas com a pandemia global do novo coronavírus. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao segundo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

Importante reconhecer que, apesar de todas as dificuldades desse trimestre, devido a crise sanitária mundial e a quantidade de novos marcos legais para o enfrentamento da crise, e ainda se considerando que o Território do Sertão do São Francisco é o maior em extensão territorial, dentre os territórios do Estado da Bahia, a OS executou indicadores e metas em todos os dez (10) municípios que compreende o território, sendo eles: Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Curaçá Casa Nova, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho e Uauá.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 070/2013, de 03/04/2013, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 054, de 03 de junho de 2014, e pela Portaria nº 067 de 29 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 02 de agosto de 2016, alterada através da Portaria nº 134 de 01/11/2018 e publicada no DOE de 02/11/2018 e cuja composição foi alterada através da Portaria nº 065 de 28/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, f. 50 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Dicitula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida, Mônica Barbosa Sanches Sales e Sílvia Maria Bahia Martins. Composição alterada pela portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019. Em tempo, informa a exoneração do servidor Júlio César Oliveira Pinheiro no mês de janeiro de 2020.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Canafístola, nº 148, Bairro Centenário, Juazeiro, Bahia, CEP 48.904-215, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades vislumbrando prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o Cesol com um contingente de pessoas contratadas, todas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checkou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo para o trimestre em voga 96 empreendimentos assistidos cumulativamente, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade, produção de peça de comunicação, instalação de fundo rotativo, evento de consumo responsável e etc.

Como destacado outrora, a decisão administrativa ponderou os elementos em órbita (interesse público, essencialidade do serviço, factibilidade da execução, eficiência, entre outros) e considerou a complexidade do objeto/serviço publicizado - que envolve, concomitantemente, tanto a administração e operação funcional do aparelho CESOL quanto a itinerância da equipe técnica para atendimento local aos grupos produtivos, interação e integração das ações no território que envolve, ao mesmo tempo, tanto a administração e operação funcional dos CESOLs quanto o deslocamento/locomoção da equipe técnica para atendimento local aos empreendimentos populares solidários (o território Sertão do São Francisco possui 10 (dez) municípios, cuja extensão entre os municípios mais distantes atendidos pelo CESOL soma 620 Km) -, assim como as demandas levantadas pelas Organizações Sociais, que perpassam pela exequibilidade das metas afixadas aos Indicadores. Há expectativa de que o maduro diálogo firmado entre a SETRE, SAEB e PGE/BA desemboque na breve acolhida dos ajustes propostos e consequente implemento do redimensionamento quisto.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 012/2019, com vigência a partir do dia 18/04/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.592.082,88 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sertão do São Francisco, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	29 de abril de 2019 a 28 de julho de 2019	02 de agosto de 2019
2º Relatório	29 de julho de 2019 a 26 de outubro de 2019	01 de novembro de 2019
3º Relatório	27 de outubro de 2019 a 24 de janeiro de 2020	30 de janeiro de 2020
4º Relatório	25 de janeiro de 2020 a 23 de abril de 2020	30 de abril de 2020
Relatório Anual	2019	30 de janeiro de 2020

Agora, seguimos a um breve relato acerca de iniciativas intentadas pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação para cumprimento do escopo de seu encargo, bem como demonstração das ferramentas metodológicas utilizadas pela administração pública.

Em 01/04/2020 o Superintendente de Economia Solidária convocou uma reunião geral com as coordenações e equipes ligadas aos contratos de gestão executados através dos Centros Públicos a fim de coletivizar informes, normativas (leis e decretos de recente vigência) e discutir ações do Comitê Popular e Solidário, e mais o que ocorrer no contexto de enfrentamento à crise social originária da calamidade pública decretada em razão do coronavírus COVID-19. Outra importante finalidade era a discussão acerca dos indicadores e das metas, haja vista a necessidade de repensar modos de execução dos contratos de gestão e alternativas de trabalho para os empreendimentos que atuam com comercialização de produtos. Nesta oportunidade, abriu-se uma reflexão quanto ao precedente de ressignificação do centro público como agente importante no acolhimento de pessoas, mas também como catalizador de desenvolvimento local, fato que requer resguardo jurídico quanto as ações concretas previstas em instrumento contratual. Esse foi o primeiro de uma sucessão de encontros, ora diários, ora semanais, para alinhamentos diversos, tomada de decisão, formulação de novos projetos e execução durante os meses de Abril/2020, Maio/2020 e Junho/2020.

Em 03 de abril de 2020 a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento se reuniu internamente para dialogar acerca de determinados indicadores e metas, objetivando o comparativo entre os instrumentos de verificação de cumprimento, conforme o edital, a compreensão acerca da natureza e intencionalidade destes instrumentos editais eleitos, as efetivas comprovações que as Organizações Sociais encaminhavam juntamente aos relatórios de prestação de contas e suas justificativas e, por fim, os instrumentos utilizados por cada técnica/o para a conferência do atendimento do indicador e das metas.

Uma das medidas adotadas para viabilizar o cumprimento das metas de comercialização dos CESOLs foi a constituição de um Festival Virtual de Economia Solidária no período do São João, com lançamento em 13 de junho de 2020. A estratégia dupla de comercialização consistia em contornar o fechamento de alguns Centros Públicos e empreendimentos de economia solidária, devido a restrições mais duras em alguns municípios do Estado da Bahia. O propósito era viabilizar a venda de produtos dos EES no território, como já se faz por meio dos Espaços Solidários e fixar um pólo de vendas em Salvador, com os produtos que atendessem a todos os critérios sanitários, legais e formais de comercialização. Salvador tem a maior capacidade de absorção de consumo do estado, então vender na capital é ampliar a capacidade de atuação, é ganhar visibilidade, é estreitar relações com perfis de públicos etc.). O evento contou com a participação de grandes culinárias, como Bella Gil, com a participação de bandas regionais tradicionais, comunicadores/as e ciberativistas.

Por tudo quanto exposto, exige-se das/os avaliadoras/es compreensão quanto a excepcionalidade do momento vivido por todas/os. Com a deflagração de pandemia global reconhecida pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de Março 2020](#), emanado do governo federal, dada a ocorrência de calamidade pública, este associado ao Decreto Nº 19.638, de 14 de Abril de 2020 do Governador do Estado da Bahia, em igual sentido, estabeleceu-se de imediato medidas temporárias complementares de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do novo coronavírus, impondo a alteração das rotinas de trabalho, visando a segurança do corpo técnico que integra a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

A Comissão é formada por pessoas que integram grupo de risco, assim, tendo a vida por prioridade, medidas alternativas para a preservação da saúde e segurança do grupo foram adotadas, o que demandou tempo de adaptação devido ao estabelecimento de novos protocolos e rotinas. Ademais, foi imprescindível acompanhar o intenso fluxo legislativo para compreender quais os encaminhamentos possíveis, considerando a execução dos contratos de gestão nos territórios e as particularidades de cada localidade. Somente nos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2020 a Assembleia Legislativa da Bahia decretou e o Governador do Estado sancionou 07 novas leis (Lei nº 14.256, Lei nº 14.257, Lei nº 14.259, Lei nº 14.261, Lei nº 14.264, Lei nº 14.266, Lei nº 14.268) tratando de políticas públicas para minimização dos efeitos da epidemia na sociedade baiana, notadamente, em pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade e risco. No mesmo período, novos 61 (sessenta e um) decretos no âmbito do Poder Executivo Estadual, dentre os quais decretos que impactaram diretamente o modelo de trabalho de servidoras/es e funcionárias/os públicos, a exemplo do Decreto nº 19.528 de 16 de Março de 2020 que instituiu o trabalho remoto, foram implementados no âmbito das Secretarias de Estado. Isso, sem sequer contar com as legislações municipais.

Mesmo entendendo que o prazo legal de 01 (um) mês consignado no art. 27 da Lei nº 8.647/2003 é deveras exíguo para avaliação técnica e contábil-financeira e elaboração de um parecer, ainda mais, considerando a necessidade de realização de diligências e devolutivas mediante Notas Complementares para reanálise e acolhimento ou rejeição da prestação e contas, temos buscado atender a determinação intransigente. Entrementes, temos priorizado a qualidade e minúcia descritiva de nossos relatórios, pois, compreendemos se tratar de legado documental em favor da política de economia solidária, em defesa da execução da OS contratada e para historiografia do crescimento e emancipação dos empreendimentos de economia solidária assistidos. E, por esses motivos assinalados, dos quais a crise sanitária sem precedentes a qual estamos resistindo é a grande causa proeminente, não foi possível realizar a entrega do relatório contendo o parecer técnico no último dia do mês subsequente ao encerramento do trimestre do exercício financeiro.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas. **Observa-se que, apesar de todos os impactos gerados pela pandemia e com o aumento da complexidade da execução das metas, bem como dificuldade para cumprir as obrigações sociais e fiscais, a Contratada não despediu nenhum/a colaborador/a, seja empregada/o, seja estagiária/o.**

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica-o e adota as providências de estilo.

A análise produzida nesse 4º Relatório Técnico Trimestral decorre da avaliação do 4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Sertão do São Francisco (Modalidade A - Manutenção). A referida foi subsidiada com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A redação final deste decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

E)

4º Relatório Técnico da Execução do Contrato de Gestão nº 012/2019 – Período 25/01/20 a 23/04/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	4º Trimestre		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
3	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior potencial de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	96	96	100%	20

	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos da produto melhorada	(N.º de EES com 02 melhorias em produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	96	96	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização das EES atendidas pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade de SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidas participando de redes / n.º EES previstas para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	96	96	100%	20
4	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelas Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidas comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	96	96	100%	20

	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NP previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				160
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	4º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
4	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos queij quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificados) x 100	= 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	4	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	= 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	4	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidas aos Conselhos de OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	4	10	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10

		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	4	10	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)						1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

De acordo com o 4º Relatório de Prestação de Contas da OS não houve intercorrências no cumprimento da execução nos trimestres de Janeiro/2020 e Abril/2020, ocasião, inclusive, em que se pode realizar 80 visitas técnicas presenciais para promoção de assistência técnica e gerencial bem como atualização da base cadastral a

empreendimentos de economia solidária da carteira ativa situados nos municípios de Canudos, Curaçá Casa Nova, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho e Uauá.

Contudo, em 11 de março a Organização Mundial da Saúde – OMS decretou pandemia mundial pelo novo Corona Vírus (COVID-19), e com o célere aumento de casos em todo o país, a prefeitura municipal de Juazeiro, no dia 20 de março decretou o fechamento do comércio, suspensão de aulas, fechamento do comércio, além da suspensão de atividades em igrejas e academias, a partir de 24/03/2020, funcionando somente serviços considerados essenciais, como, farmácias, mercadinhos, padarias e supermercados. Este decreto foi prorrogado, ainda em Abril e se mantém até o presente, após uma tentativa de flexibilização que teria gerado um novo pico de contaminação na região.

Devido a facilidade do contágio e a inexistência de vacina ou medicação, bem como insuficiência de aporte do sistema de saúde pública e privado de acolhimento de pessoas infectadas, outros municípios do território optaram por medidas mais restritivas, como barreiras na entrada das cidades. Atente-se que a região de Juazeiro, em particular, lidava, também com casos de H1N1, incluindo o registro de 2 óbitos, além de suspeitas de contaminação por Covid-19.

Seguindo o relato da Executora, verificada a impossibilidade de deslocamento entre cidades e povoados e inviabilizado o atendimento presencial convencional, tanto com vistas a proteção da saúde e integridade física da equipe, quanto dos grupos e famílias componentes da carteira ativa, a coordenação do CESOL e o presidente da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, entidade gestora do CESOL-SSF, deliberaram acerca de novos protocolos a fim de viabilizarem a continuidade da execução do Contrato de Gestão, os quais consistiriam em:

- Atividades em home office e atendimentos remoto, mas ininterrupto, aos Empreendimentos;
- Reuniões virtuais com os grupos, quando viável, haja vista a cobertura de internet e (in)disponibilidade de equipamentos dos grupos e famílias;
- Atendimentos via contato telefônico e troca de mensagens (email, whatsapp, sms);
- Orientações acerca do contágio do novo coronavírus e introdução de práticas no processo produtivo que resguardassem a equipe técnica das associações e cooperativas;
- Elaboração de relatórios e registro dos prints das conversas realizadas para acompanhamento do corpo técnico Cesol e melhoramento do procedimento de assistência remota;

A equipe relata, ainda, resultados positivos surpreendentes e receptibilidade dos grupos e famílias ao modelo temporário de acompanhamentos dos empreendimentos de economia solidária.

Considerações preliminares

Do Contrato de Gestão nº 012/2019: Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona – Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação: Relatórios de Articulação Territorial

Os Relatórios de Articulação subscritos pelo Coordenador de Articulação Antônio Fernando Amorim Dantas foram depositados tempestivamente, de forma conjugada ao 4º Relatório de Prestação de Contas, em 30/04/2020. Evidencia-se que parte dos projetos relatados ficaram comprometidos na execução em razão do estado de calamidade pública no Brasil, também decretado pelo governo do estado, além de reconhecido na maioria dos municípios do Território de identidade, conforme registrado anteriormente

Os relatórios de articulação exigem crivo a ser estabelecido pela Superintendência, nos termos do Contrato de Gestão. Considerando o descritivo das funções a serem desempenhadas pela Coordenação de Articulação Territorial, nos moldes do Edital, deve haver interação contínua com autoridades e poderes públicos constituídos, instituições e agentes sociais locais para o implemento de parcerias e ações conjuntas, se fazendo necessário deliberação do Superintendente de Economia Solidária quanto ao atendimento deste quesito contratual. Desta feita, os relatórios apresentam a atuação do Coordenador de Articulação junto a autoridades, agentes públicos e políticos, instituições e empreendimentos solidários nos municípios do território do sertão do São Francisco nos meses de fevereiro/2020, março/2020 e abril/2020, bem como as interações institucionais realizadas para implemento de programas e eventos diversos, todos de interesse da política pública de economia solidária e promoção do desenvolvimento territorial na região. Decerto, no tocante à avaliação realizada pelo Superintendente, se considerará as circunstâncias fortuitas que interditaram o desenvolvimento pleno das atividades.

Não há registros fotográficos ou listas de presença relativas as ações declinadas nos relatórios.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF. 3 –Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF. 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Inicialmente, consigna que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação assentiu que a melhor compreensão do que seria mercado convencional, extraindo a inteligência do Edital paradigma e compulsando-a à conceituação científica, importaria em ações comerciais programáticas, caracterizadas pela regularidade, assiduidade e/ou continuidade. Portanto, em interpretação não restritiva, pode-se reconhecer qualquer espaço /iniciativa/ experiência/circuito que tenha continuidade no tempo, regulamentado ou não, certificado ou não, que permita transações / trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas.

A realidade do Território do Sertão do São Francisco é de empreendimentos majoritariamente rurais, com parte significativa na informalidade, derivados de associações comunitárias ou de moradores e de associações de pequenos produtores/as rurais. Este é o cenário na maior parte dos territórios baianos que possuem Cesols implantados. A apreensão extensiva de mercado convencional vem dialogar, também, com esta realidade, que implica em constante depuração dos processos produtivos, incremento de tecnologias, melhoria de embalagens, fixação de rótulos e vedações, criação de identidade visual, dentre outros. Neste particular, registra-se que o Relatório Diagnóstico Territorial, Relatório de Redes e o Plano de Marketing possuem papel vital para balizar as ações do Cesol e garantir o cumprimento das metas.

A Organização Social estabeleceu critérios para garantir a qualidade e aceitabilidade no mercado dos produtos produzidos por empreendimentos que já estivessem performando ou com potencial de comercialização, a partir de alguns critérios, quais sejam: 1. Empreendimentos com produtos que passaram por processo de qualificação; 2. Grupos organizados coletivamente, com produção constante; 3. Grupos que foram sensibilizados e assumiram o propósito da assistência técnica, inclusive no que diz respeito aos cuidados necessários com embalagem (adequação, custo, compra etc.); 4. Grupos que assentiram com a necessidade de aprimorar a rotulagem dos produtos.

Conforme relatado pela OS, nos meses de Fevereiro e Março não houve intercorrências ou interdições à inserção dos produtos pelo Agente de Vendas do CESOL nos mercados convencionais, não houve óbice, nem no tocante à apresentação dos produtos nos estabelecimentos comerciais tampouco a respeito do contato com os grupos para as primeiras entregas. Entretanto, a partir da segunda quinzena de março, com as normativas e determinações de fechamento dos comércios locais, adoção do protocolo de distanciamento social, a atuação do Cesol se tornou mais complexa. Uma observação pertinente realizada em Relatório pela OS diz respeito ao perfil das famílias e grupos produtivos, uma vez que são formados, em maioria, por pessoas idosas, portanto, grupo de risco, e isso impediu a produção de muitos grupos não estavam se reunindo para produção, tendo as atividades destes grupos, sem contar com a dificuldade de aquisição de embalagens e com a realização das entregas.

Do que se pode deduzir do relatório, os grupos de produção de artesanato, com apoio da equipe do CESOL, iniciaram a produção de máscaras de proteção (tecido e TNT) contra o covid-19, e o CESOL reorganizou o mercado, ampliando as vendas para a prefeitura, empresas e farmácias. Nessa força tarefa foram envolvidos 21 (vinte e um) empreendimentos de economia solidária. Importante destacar que a produção, quando colaborativa entre grupos distintos, evitou aglomeração e implementou rotinas de turno e distanciamento entre artesãs/artesãos.

Assim, mais uma vez a tarefa do agente de vendas foi estratégica, na medida em que promoveu o acompanhamento a execução dessa meta com maior afinco e promoveu a abertura dos mercados convencionais ao passo em que instruiu os grupos de ecosol quanto técnicas de negociação e modulações que proporcionassem maior aceitação dos produtos nos mercados. Nota-se que a formação técnica do agente de vendas, que é design, tem sido uma notável vantagem na gestão e operação deste indicador.

Feitos os apontamentos anteriores, parte-se a análise da execução deste indicador.

Verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS que conseguiu promover a inserção de produtos de 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa, e recebem assistência

técnica do Cesol, em mercados convencionais, os quais, somando-se aos 32 empreendimentos de economia solidária inseridos nos mercados convencionais no trimestre anterior, e ainda neles mantidos, alcança-se o número de 96 empreendimentos afixados como meta desta trimestralidade. Os segmentos mais recorrentes são os da alimentação, produtos de limpeza, utensílios domésticos e artesanato.

É importante destacar que, embora haja erro material no 4º Relatório de Prestação de Contas do Cesol SSF, decerto que pela documentação anexada verifica-se o cumprimento integral da meta.

De acordo com o Edital vigente, o meio de verificação do atendimento deste indicador será a apresentação da Contratada de “Fotos dos produtos com respectiva informação do(s) empreendimento(s), tiradas nos locais de vendas e/ou contratos / documentos que comprovem a comercialização, com o respectivo faturamento do EES com indicativo do valor agregado / incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s)”. Assim, identifica-se que foram acostados em mídia CD-ROM os termos de comercialização assinados pelos estabelecimentos comerciais com fotos dos locais onde os produtos estão sendo comercializados, o nome e endereço do estabelecimento, também discriminados, juntamente com o município.

CF. 3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

A Organização Social deve tomar decisões administrativas conjuntas com os empreendimentos de economia solidária, garantindo-lhes a autonomia decisória. Forçoso registrar, por fim, a necessidade de autogestão do aparelho Cesol, concomitantemente à prestação da assistência técnica e, partindo disso, o reconhecimento da díade *limites x possibilidades* da Contratada, ou seja, manter a operação do Centro Público e fornecer assistência técnica útil e emancipativa aos grupos. Ademais, é fundamental o respeito a autonomia dos empreendimentos de economia solidária para que as escolhas se aperfeiçoem no campo pragmático e garantam a funcionalidade dos processos internos e, tanto quanto seja possível, promovam a redução de custos, eficiente gestão de pessoas e processos e, conseqüentemente, melhoramento dos produtos.

Feitos os apontamentos anteriores, parte-se a análise da execução deste indicador.

Apesar da crise sanitária mundial, conforme suprarrelatado, o Cesol SSF buscou promover adaptação metodológica, tanto quanto possível, para garantir a segurança da equipe técnica e dos grupos e empreendimentos, sem com isso rebaixar ou desqualificar a assistência técnica, o que se deduz do 4º Relatório de Prestação de Contas. Os acompanhamentos presenciais foram virtualizados, considerando a necessidade de suspensão do atendimento mediante visitas de campo. **Assim, zelando por uma atenciosa e continuada assistência remota, os melhoramentos deixaram de se concentrar nas embalagens e, a exclusividade, fixaram-se no planejamento para criação ou alteração de tag, logomarca e rótulos.**

No 4º trimestre da execução os melhoramentos se deram em outros aspectos, mas, desde antes o enfoque dado em tag, logomarca e rótulo com informações nutricionais era uma estratégia já absorvida e em uso pela equipe. Antes da pandemia, além desses elementos, melhoramentos na embalagem, qualidade do produto, conservação/validade e técnicas de fabricação já foram elencados.

Verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS, que conseguiu promover o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos em 96 (noventa e seis) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol. Além de tempestivamente cumprido e suficientemente documentado e entregue através de mídia CD ROM. O elenco fora ordenado em uma “ficha de melhorias” produto melhorado, individualmente, portando informações básicas como o nome do empreendimento, o produto, a descrição da melhoria e uma breve avaliação do desempenho, tudo acompanhado de registro fotográfico com o antes e depois do produto, para verificação.

Sugerimos que, no posterior cumprimento desta meta, seja indicada, também, **a data das fotografias** do antes e depois.

CF3 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

Este componente finalístico tem por propósito a concretização das estratégias de marketing e propaganda alinhados pelo Plano de Marketing de modo que haja estímulo ao consumo consciente e seja evidenciado o caráter social e sustentável da produção e/ou prestação de serviços e, conseqüentemente, haja o despertar da consciência crítica para os benefícios do produto ou dos serviços advindos da lógica da economia solidária.

Esse Indicador deve ser burilado pela Organização Social a cada trimestre, revelando o amadurecimento da visão publicitária da equipe e das/dos especialistas colaboradores/as, que devem usar o Plano de Marketing como guia, lançando, ainda, mão de sua expertise e *knowhow*, pois a equipe técnica resta habilitada a promover a acomodação e os eventuais ajustes do Plano de Marketing elaborado no 2º Trimestre da execução às necessidades reais e urgências identificadas nos empreendimentos. E esse trimestre a equipe se viu nesta circunstância: com a urgência de virtualizar para além da expectativa inicial do Plano de Marketing, em razão da pandemia covid-19.

Através das páginas das redes Sociais do Cesol Sertão do São Francisco (Instagram@CESOLSSF e Facebook), como também pelo site da ADESBA e do Cesol (www.adesba.com.br) as peças de comunicação criadas pela equipe do CESOL e, por conseguinte, suas ações, foram fartamente divulgadas. Para efeito comprobatório foram juntados 21 (vinte e um) posts com cards específicos, registros fotográficos e descritivo para divulgação de empreendimentos, produtos e, também, orientações à população, visando a conscientização quanto ao combate do novo coronavírus.

As redes sociais se revelaram uma grande ferramenta de comunicação e divulgação das iniciativas do Cesol SSF durante a pandemia, além de fomentarem a interação comunitária. Ademais, com o fechamento temporário do Espaço Meu Sertão, as redes viabilizaram a comercialização dos produtos por entrega delivery e o escoamento das máscaras de proteção produzidas pelos empreendimentos de artesanato, costura e confecção.

Para fins de comprovação do cumprimento da meta a Contratada encaminhou em mídia CD ROM arquivo contendo o endereço eletrônico das postagens publicadas, pendente de datação, e prints das postagens e cards. Recomendando-se, apenas, a indicação da data das postagens no relatório, muito embora, por se tratar de endereços eletrônicos públicos válidos, não há impedimento de checagem autônoma, sendo viável a verificação da Comissão.

Todas as informações aqui registradas partem da análise do Relatório de Prestação de Contas da entidade executora e dos demonstrativos comprobatórios recepcionados pela CATIS/SESOL em CD ROM.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Foram inseridos mais 32 empreendimentos associativos na Rede Meu Sertão, conforme cominação do indicador, de acordo com a descrição do Relatório de Prestação de Contas da entidade, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia. A rede ainda é informal e funciona embrionariamente mas objetiva o fortalecimento recíproco e crescimento dos grupos integrantes. Destaque para as ações dentro da rede que já estão sendo realizada, a exemplo de compras coletivas de embalagens e rótulos, rotas solidárias, divisão de frete por empreendimentos e atividade de comercialização em conjunto.

Como comprovação do relatório a OS encaminhou os termos de adesão à Rede, anexando-os em mídia digital. Foram apresentados 32 Termos de Adesão, todos devidamente timbrados e assinados por, pelo menos, um representante dos EES respectivos. Nos termos de adesão há indicação de nome do empreendimento, CNPJ, caso existente, endereço e município de origem, quantidade de pessoas associadas, a atividade econômica principal e a assinatura do representante (acompanhada do CPF) com a identificação do cargo correspondente.

O processo de construção de redes é delicado e complexo, temos dito isso desde o implemento do indicador. Devemos, portanto, a cada novo Relatório Técnico observar não apenas os resultados, mas, também, a caminhada e os esforços coletivos que tem por finalidade o êxito da comunidade e, ainda, como já se materializou, ou está em vias de se materializar, os objetivos fundamentais da rede. Por isso, ao mesmo tempo em que se progride em etapas que garantirão o crescimento da rede, cultiva-se permanentemente premissas inaugurais, como diálogo aberto,

sensibilização dos grupos, identificação de similitudes para caracterização da rede e promoção de atividades de integração.

Nesse sentido, a rede Meu Sertão exerce um papel de estímulo vital e, por isso, figura como referência de cooperação e articulação entre os grupos para todos os empreendimentos da carteira ativa do Cesol SSF. Isso porque, além do trato colaborativo e do exercício democrático ampliado de um único grupo para diversos empreendimentos de setores econômicos diversos em deliberação, já se viabilizaram ações através das redes, que confirmam, pragmaticamente, o indicador. Os exemplos, já outrora apresentados, são notáveis e geram impacto real nos custos fixos e variáveis das organizações. Tratam-se de compras coletivas de embalagens e rótulos dos produtos, logística dos produtos (transporte e deslocamento) dos Empreendimentos para loja do Cesol que ocorre através de rotas solidárias entre os grupos, a divisão do frete por empreendimentos para envio dos produtos para outras lojas do Cesol's e ou mercado convencional de outras cidades.

A atuação da rede em parceria com o Cesol merece destaque neste trimestre, particularmente, em Abril, por ter conseguido contornar a escassez de tecido e TNT (para a produção e máscaras). A rede foi imprescindível para cotação de preços, identificação de fornecedores e garantia de compra coletiva para contemplar todo o grupo, reduzindo o custo total.

Assim, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação tem inferido que a participação dos empreendimentos se dá de forma equânime consolidando verdadeiro protagonismo coletivo.

Recomenda-se à OS que associe esse Indicador aos encontros preparatórios de formação e fortalecimento do Fundo Rotativo, inclusive por ter igual identidade nominal e de membros da rede, e com vistas ao cumprimento da Cláusula nona, parágrafo primeiro, do contrato de gestão do Cesol, que estipula reuniões mensais para os integrantes do Fundo.

CF 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

O Relatório de Prestação de Contas declarou a inserção demais 32 empreendimentos associativos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol Sertão do São Francisco, conforme cominação do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia. Somando aos 64 empreendimentos anteriores, perfaz-se o quantitativo de 96 empreendimentos inseridos nas lojas. Parte dos empreendimentos que segue comercializando na loja Empório Meu Sertão integram a rede de comercialização firmada e o fundo rotativo de economia solidária, portanto, embora isso reflita o fato dos empreendimentos pertencerem a carteira ativa do Cesol, verifica-se uma positiva intersecção entre os indicadores e unidade entre os empreendimentos, como se estimula no Edital, já que cada indicador reflete uma etapa significativa para o posicionamento mercadológico dos grupos produtivos.

O Cesol deve, através da execução desta meta, incentivar os empreendimentos de economia solidária e as redes instituídas nos territórios a desenvolverem e/ou fortalecerem experiências de comercialização, como as desenhadas no espaço solidário ou lojas comerciais com vistas ao desenvolvimento das estratégias de inserção nos mercados. Por isso, a assistência técnica, que promove melhoramentos deve ser sucedida pelo implemento de modelos de gestão organizacional que os empreendimentos possam operar de modo independente, quanto não mais integrarem a carteira ativa do Cesol. Ao pontuar sobre as dificuldades que os EES comumente encontram no processo de comercialização, a contratada destaca o sucesso da assistência técnica com o reflexo no aumento das vendas no trimestre.

Os relatórios de prestação de contas têm informado que, a partir dos melhoramentos e da inserção dos produtos nas lojas, houve um significativo aumento no faturamento dos EES, o que é de se esperar, haja vista ser esse um dos principais objetivos do Cesol. Tomaremos aqui o faturamento da loja Empório Meu Sertão para propor um comparativo entre os resultados deste indicador e metas no 3º trimestre e, agora, no 4º trimestre, consignando na análise a variável pandêmica como agente de impacto, ora negativo, em razão do fechamento do comércio físico, ora positivo, com a potencialização das vendas virtuais, senão vejamos.

Nos meses de novembro/2019 o faturamento foi de R\$ 6.849,24, em dezembro/2019 atingiu o marco de R\$ 29.665,83 reais (sendo R\$25.053,51 reais referentes ao valor obtido no II Festival de Economia Solidária, no Shopping Salvador, vastamente relatado no 3º Relatório Técnico e R\$ 4.612,32 reais) e em janeiro/2020 a quantia de R\$ 5.955,85 reais. Em Fevereiro e Março não houve intercorrências no funcionamento da loja Empório Meu Sertão e, aliadas a loja estavam as vendas nos dias de terças e sextas na UNEB, em turno integral. Em Abril/2020 apenas o delivery do Empório se manteve aberto, por força do decreto municipal de fechamento do comércio, o que levou o Cesol à intensificação da comunicação virtual, como já fora indicado anteriormente neste parecer. Foi também no

mês de Abril que as máscaras de proteção apresentaram alta demanda. Assim, em números absolutos, se obteve no 4º trimestre: Fevereiro/2020 - R\$ 4.082,15 reais; Março/2020 - R\$ 4.601,85 reais; Abril/2020 - R\$ 8.984,40 reais.

Os documentos comprobatórios da cessão/consignação dos produtos para venda, consistem em Contrato de Venda em Consignação, restando discriminadas as partes (empreendimento consignante e a organização social contatada como consignatária), o objeto, disposições sobre venda e faturamento, produtos (falta, valor e repasse), rescisão, prazo de vigência contratual, condições gerais e foro. Percebe-se a clareza do instrumento particular que segue devidamente datado e assinado pelo consignante e consignatário, ao final. Esse documento é meio legítimo para aferição desta meta, conforme Edital e foram tempestivamente encaminhados à CATIS/SESOL, digitalizados, em mídia CD ROM.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

O indicador tem por intuito a promoção do ato de consumo atrelado ao conceito de responsabilidade, que implica no binômio necessidade x sustentabilidade, considerando a escassez de recursos naturais e a preservação do ambiente. Deste modo, a atividade configura-se na possibilidade de que produtores e consumidores se conectem a partir de interesses em comuns (senso de pertença, valorização dos produtos locais, encadeamento de sistemas produtivos, integração de redes, não uso de agrotóxicos, impactos sociais e ambientais etc.). O propósito é reconduzir e influenciar na habitualidade e no comportamento do consumidor pela via dialógica da sensibilização e formação.

A respeito do cumprimento desta meta no trimestre anterior, fora dito no Relatório Técnico que:

[...] a Contratada realizou o evento de consumo consciente firmando parceria entre o CESOL Sertão do São Francisco e o Projeto Biogás – Energia que vem do lixo. Assim, o Seminário “Economia Solidária, Consumo Consciente e Coleta Seletiva” foi agendado para 22 de janeiro de 2020, entretanto, devido a intercorrências climáticas o evento foi redesignado e realizado no dia 29 de janeiro, já que havia expectativa de participação dos alunos do curso Técnico de Meio Ambiente do Centro Técnico de Educação Profissional - CETEP de Juazeiro e, devido as chuvas, havia perigo no deslocamento. Figuraram entre as/os convidadas/os representantes da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Juazeiro, da empresa de Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro – SAAE e da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Juazeiro- COOPERFITZ.

É importante efetuar o resgate do quanto relatado no 3º Relatório de Prestação de Contas da OS porque a OS executora, em seu 4º Relatório de Prestação de Contas, propôs atividade de estímulo ao consumo consciente em desdobramento do Seminário: Economia Solidária, Consumo Consciente e Coleta Seletiva, que resultaria num projeto piloto de coleta seletiva nos bairros do entorno do CETEP, envolvendo a comunidade local (condomínios e supermercados) e promovendo amplo debate com apoio do Centro Técnico de Educação Profissional. Em razão da pandemia, o evento agendado para o dia 16/04 não se realizou, contudo, o Cesol reformulou a proposta originária conjuntamente com a COOPERFITZ, e desenhou um projeto de Educação Ambiental e coleta seletiva para acontecer em condomínios residências de Juazeiro durante a pandemia, pois a crise sanitária atingiu toda a cadeia que envolve os catadores que chegaram a ter uma redução média de 80% em sua renda.

Estas atividades não foram documentadas em mídia CD ROM, juntamente ao Relatório de Prestação de Contas. Considerando a situação *sui generis* pela qual o Brasil e o mundo estão vivendo, verificamos que em alguns componentes finalísticos não foram remetidos a comprovação integral. De acordo com informações prestadas pela OS, alguns documentos na versão física não puderam ser retirados dos empreendimentos, tampouco recebidos pela OS, motivo pelo qual, sob sua responsabilidade, postergaremos a sua entrega, admitindo bastante, por ora, a declaração de cumprimento integral e tempestiva das obrigações.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

De acordo com o relatado no 4º Relatório de Prestação de Contas, as irregularidades apontadas no trimestre anterior foram sanadas, bem como as dificuldades técnicas junto ao sistema CADCidadão.

CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

De acordo com o relatado no 4º Relatório de Prestação de Contas, as irregularidades apontadas no trimestre anterior foram sanadas, bem como as dificuldades técnicas junto ao sistema CADCidadão.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho, após esclarecimentos prestados pela equipe técnica da CATIS/SESOL, tendo sido justificada a aparente incorreção e amoldado o procedimento às boas práticas da administração pública.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica. Em verdade, a OS não ultrapassou o percentual com gasto dirigido ao trato funcional.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela Contratada, se encontra disponibilizado no site da ADESBA: <http://www.adesba.com.br/publicacoes>. Destaca-se que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas e conformidade com o regulamento interno e plano de trabalho.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Semelhantemente ao quanto relatado no CG 2.1.1 acerca do que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela Contratada, se encontra disponibilizado no site da ADESBA: <http://www.adesba.com.br/publicacoes>. Destaca-se que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas e conformidade com o regulamento interno e plano de trabalho.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol SSF.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Neste trimestre avaliado há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol SSF.

Desde o ajustamento promovido pela OS no tocante a realização de seleção pública, de acordo com o regulamento da organização, após notificação e orientações emanadas desta Comissão, para ocupação da função de Coordenador de Articulação, entre o 2º e o 3º trimestre da execução, o quadro de colaboradores segue completo, em conformidade.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Segue modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas ausências de documentos, reputadas por erro material, considerando o conjunto probatório anexado ao 4º Relatório de Prestação de Contas, via CD-ROM, ensejaram a notificação para complementação mediante Nota.

De acordo com informações prestadas pela OS, alguns documentos na versão física não puderem ser retirados dos empreendimentos, tampouco recebidos pela OS, motivo pelo qual, sob sua responsabilidade, postergaremos a sua entrega, admitindo bastante, por ora, a declaração de cumprimento integral e tempestiva das obrigações. Note-se que as pendências não são impeditivas de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicam irregularidade administrativa ou financeira que macule o Contrato.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Manifestaram validação e aprovação pelo Conselho Deliberativo e fiscalizatório da ADESBA através de uma declaração de veracidade no 4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, modelo previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº012/2019 - Período 25/01/2020 a 23/04/2020.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	148.084,17	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	207.614,91	Saldo Atual de Aplicação Financeira	161.893,12
Repasse Públicos no Período - Custeio	190.410,36	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 161.893,12
Repasse Públicos no Período - Investimento	15.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	2.084,55		
Depósito de pagamentos indevidos	0,00		
Devolução - estornos bancários	120,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	355.699,08		
Total de saídas (g)	193.805,96		
Despesas de Custeio	163.805,96		
Despesas Pagas do Período	163.805,96		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	30.000,00		
Despesas Pagas do Período	30.000,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 161.893,12	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 161.893,12		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	161.893,12		

NOTA: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº012/2019 - Período 25/04/2020 a 22/04/2020						
Tabela 02 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	4º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	190.410,36	0,00	190.410,36	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	148.084,17	0,00	148.084,17	0,00		
(A) Total da Repasse	352.494,52	0,00	352.494,52	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	2.084,55	0,00	2.084,55	0,00		
1.2.2 Depósito - pagamentos incluídos	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estorno bancário	120,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total da Outras Receitas	2.204,55	0,00	2.084,55	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	354.699,07	0,00	354.579,08	0,00		
2. Despesas de Custeio	4º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesa de Períodos anteriores a Pagas no período	
	Despesa do Período Pagas	Despesa do Período a Pagar	Despesa do Período Pagas (w)	Despesa do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesa com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	49.153,55	0,00	49.153,55	0,00	49.153,55	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	26.091,17	0,00	26.091,17	0,00	26.091,17	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	76.694,72	0,00	76.694,72	0,00	76.694,72	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	51.440,05	0,00	51.440,05	0,00	51.440,05	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	51.440,05	0,00	51.440,05	0,00	51.440,05	0,00
2.3 Despesa Geral	24.228,88	0,00	24.228,88	0,00	24.228,88	0,00
(C) Subtotal (Despesa Geral)	24.228,88	0,00	24.228,88	0,00	24.228,88	0,00
2.4 Despesa com Manutenção	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00
2.5 Tributos	542,22	0,00	542,22	0,00	542,22	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	542,22	0,00	542,22	0,00	542,22	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	162.805,95	0,00	162.805,95	0,00	162.805,95	0,00
2. Despesa de Investimento	4º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesa de Períodos anteriores a Pagas no período	
	Despesa do Período Pagas	Despesa do Período a Pagar	Despesa do Período Pagas (w)	Despesa do Período a Pagar (y)		
2.1 Aquisição de Bens Permanentes	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Total Geral das Despesas (Custeio + Investimento)	182.805,95	0,00	182.805,95	0,00	182.805,95	0,00

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, OS VALORES INFORMADOS (CUSTEIO E INVESTIMENTO) CORRESPONDEM A 4ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A ESTORNO BANCÁRIO;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA ENCARGOS SOCIAIS EXCEDE O PREVISTO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E IRRF (IMPOSTO DE RENDA) SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 7 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A APLICAÇÃO NO FUNDO ROTATIVO.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$205.410,36 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos) referente ao repasse da 4ª parcela do Contrato de Gestão nº 012/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, ao somatório da despesa de custeio e investimento (fundo rotativo) para o 4º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$148.084,17 (cento e quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), saldo da aplicação do recurso com rendimento bruto de R\$2.084,55 (dois mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), estorno bancário na quantia de R\$120,00 (cento e vinte reais) que resulta no valor total de R\$355.699,08 (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos) relativo às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$86.694,72 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), este saldo está dentro do limite de gasto programado de R\$96.210,36 (noventa e seis mil e duzentos e dez reais e trinta e seis centavos) e previsto na proposta de trabalho da Organização Social ADESBA. Além disso, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$123.766,73 (cento e vinte e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, assim como férias a alguns dos colaboradores do CESOL. Nos lançamentos financeiros foram identificados desembolsos como rescisão e indenizatórios, que conforme justificado, decorre do desligamento de 01

agente socioproductivo. Com base nos registros da OS, já houve a contratação e substituição do agente socioproductivo. Na tabela 03 constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, onde se observa o saldo acima do esperado para a conta "Encargos Sociais". Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto com o realizado, com base no quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais", tabela 03, mantiveram-se dentro do saldo previsto para o trimestre. E diante do exposto, a Contratada justifica através dos lançamentos financeiros, que realizou em sua maioria pagamentos atrelados as visitas técnicas aos EES, além dos serviços considerados essenciais para a manutenção do CESOL. Para mais, consta registro de pagamento do alvará de funcionamento e Imposto de renda (IRRF) sobre aplicação de recurso na conta "Tributos", quanto a este, o saldo foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$193.805,96 (cento e noventa e três mil e oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), que se comporta dentro do total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar justificativas em decorrência do saldo excedente de conta, assim como esclarecimentos a cerca de lançamentos financeiros, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O CESOL SFF, de acordo com o Relatório, disponibiliza meios de verificação da qualidade do serviço prestado a qualidade do serviço prestado, com o principal intuito de aferir e conhecer o grau de satisfação dos usuários que utilizam os serviços do CESOL, inclusive com a disponibilização do telefone da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, caixa de sugestão localizada na recepção do CESOL, pesquisa de satisfação entre os usuários e pelas visitas realizadas aos EES.

Segundo a contratada, os pontos avaliados durante as pesquisas de satisfação são os seguintes: 1. Esclarecimento sobre o trabalho do Cesol; 2. Atendimento aos associados; 3. Assistência técnica dada as Associações; 4. Assessoria durante o processo de formalização; e 5. Curso de capacitação aos associados do CESOL. O resultado da pesquisa apresentou os números evidenciados no quadro abaixo.

	Excelente	Bom	Regular	Ruim
1. Esclarecimento sobre o trabalho do CESOL	96%	4%	-----	-----
1. Atendimento aos Associados	98%	2%	-----	-----
1. Assistência técnica as Associações	100%	-----	-----	-----
1. Assessoria durante o processo de formalização	58%	42%	-----	-----
1. Cursos de capacitação aos associados do CESOL	81%	10%	9%	-----

Por fim, a entidade destaca que nenhum dos entrevistados considerou ruins os serviços prestados pelo CESOL SSF.

Recomenda-se a Contratada a promover a juntada dos formulários atinentes à pesquisa de satisfação em anexo, via digital, em CD-ROM nos próximos trimestres.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato neste 4º Trimestre sob análise.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há falta de cumprimento contratual e das metas para aplicação de descontos.

4º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 012/2019 - Período 25/01/2020 a 23/04/2020										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	4º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos de carteiras do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos de carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	100%	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	96	96	100%	0%

	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços de Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidas participando de redes / n.º EES previstas para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidas comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	100%	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
4	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos/ NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%

CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%	
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <= > 0% de desconto ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	100%	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação das Conselhas da OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidas aos Conselhas da OS	NA	NA	10	01	01	00	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelas órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	10	00	00	100%	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas.

As recomendações a seguir são gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação precisa desenvolver plano individualizado de acompanhamento para cada contrato de gestão.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efon Batista Lima, Coordenador I**, em 10/08/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 10/08/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 10/08/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 10/08/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 10/08/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 10/08/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 10/08/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00021026336** e o código CRC **B5F56BAB**.

